

**DESPACHO N.º 23/P**  
de 16 de Novembro de 2009

1. No uso das competências previstas no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delego na minha Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Susana Lúcio Figueiredo Ferreira Rodrigues, a prática dos actos de administração ordinária seguintes:**
- a) Administrar e gerir o pessoal afecto ao Gabinete de Apoio ao Presidente, bem como o pessoal hierarquicamente dependente da Presidência, nomeadamente, justificar faltas, marcar férias e autorizar a sua acumulação em mais de um ano, fixar os horários de funcionamento, bem como autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados;
  - b) Assinar e visar a correspondência;
  - c) Realizar as diligências necessárias à célere circulação da correspondência oficial nos serviços do Município;
  - d) Instrução dos processos no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias, convocar e ouvir os interessados;
  - e) Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das suas competências delegadas e subdelegadas;
  - f) Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados;
  - g) Gerir as viaturas afectas ao GAP e autorizar as requisições internas dessas viaturas;
  - h) Despachar para os serviços as solicitações de viaturas municipais por parte de entidades externas;
  - i) Realizar todos os demais actos de administração ordinária que permitam a rápida e cabal satisfação dos procedimentos administrativos prévios à tomada de decisões pelos órgãos competentes.



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PRESIDENTE**

2. A delegação da prática dos actos de administração ordinária mencionados no número anterior será exercida, na ausência ou impedimento da Chefe de Gabinete, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal.
  
3. Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

---

[Francisco Maria Moita Flores]